



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**NORMA INTERNA DA CFT Nº 02/2008**

Altera Norma Interna da CFT, aprovada em 07.05.08, que "Estabelece procedimentos para a sumulação de decisões reiteradas da Comissão de Finanças e Tributação".

Art. 1º Esta Norma altera o texto da Norma aprovada por esta Comissão em sete de maio de dois mil e oito, que estabeleceu os procedimentos para a sumulação de decisões reiteradas da Comissão de Finanças e Tributação.

Art. 2º Inclua-se o art. 5º, renumerando-se os demais, com o seguinte texto:

"Art. 5º Será aberto prazo de emenda por cinco sessões para a apresentação de emendas pelos membros desta Comissão."

Art. 3º Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração proposta, de caráter democrático, visa assegurar a oportunidade de participação dos membros da Comissão de Finanças e Tributação na apreciação das propostas de súmula antes da apresentação da proposta de Parecer.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2008.

Deputado PEDRO EUGÊNIO  
Presidente